

NÚMERO DO PROCESSO: 2258/026/04

MATÉRIA: CONTAS - CAMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL: BARRA DO TURVO

RELATOR: CONSELHEIRO CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA (19.05.06)
CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI (17.01.07)

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CAMARA - PLENO

ACÓRDÃO: TC-002258/026/04

CAMARA MUNICIPAL: BARRA DO TURVO

EXERCICIO: 2004

PRESIDENTE DA CAMARA: CESAR DANTAS BARBOSA

ACOMPANHAM: TC-2258/126/04, TC-2258/326/04 E TC-4545/026/ 05
VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS.

A PRIMEIRA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO DE 25 DE ABRIL DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, PRESIDENTE, E EDGARD CAMARGO RODRIGUES, ACORDA, NA CONFORMIDADE DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS, JULGAR IRREGULARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, PARAGRAFO UNICO, E 33, III, B E C , DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 709/93, AS CONTAS EM EXAME.

RECOMENDA AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA PROVIDENCIAS EFETIVAS PARA APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO DESVIO DE RECURSOS DA CAMARA, BEM COMO PARA RESSARCIMENTO DO ERARIO. RECOMENDA, AINDA, SEJAM EFETIVAMENTE ELIMINADAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS PELA AUDITORIA.

DETERMINA QUE COPIA DO ACORDÃO E DAS CORRESPONDENTES NOTAS TAQUIGRAFICAS SEJA TRANSMITIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA EVENTUAIS PROVIDENCIAS DA DD. INSTITUIÇÃO.

DETERMINA, POR FIM, QUE OS EXPEDIENTES ANEXOS TC-2258/126/04, TC-2258/326/02 E TC-4545/026/05 PERMANEÇAM APENSADOS A ESTES AUTOS. ESTA DELIBERAÇÃO NÃO ALCANÇA OS ATOS PENDENTES DE APRECIAÇÃO POR ESTE TRIBUNAL.

PUBLIQUE-SE.

SÃO PAULO, 5 DE MAIO DE 2006

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO - PRESIDENTE

CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - RELATOR

PUBLICADO NO DOE DE 19.05.2006

RECURSO: TC002258/026/2004

RECORRENTE: CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO CESAR DANTAS BARBOSA PRESIDENTE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, RELATIVAS AO EXERCICIO DE 2004

RESPONSÁVEL: CESAR DANTAS BARBOSA (PRESIDENTE)

RECORRIDA: DECISÃO DA E. PRIMEIRA CAMARA, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31, PARAGRAFO UNICO E 33, INCISO III, ALÍNEAS "B" E C , DA LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 709/93, RECOMENDANDO AO ATUAL PRESIDENTE DA CAMARA A ADOÇÃO DE PROVIDENCIAS QUANTO A APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES PELO DESVIO DE RECURSOS DA CAMARA, BEM COMO PARA RESSARCIMENTO DO ERARIO. ACORDÃO PUBLICADO NO DOE DE 19.05.06

ACOMPANHAM: TC002258/126/2004 E TC002258/326/2004 E EXPEDIENTE(S):
TC004545/026/2005

EMENTA: RECURSO ORDINARIO. IRREGULARIDADE DE CONTAS DE CAMARA MUNICIPAL. RAZÕES RECURSAIS ACOLHIDAS. CONHECIDO E PROVIDO

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS AUTOS DO PROCESSO

TC002258/026/2004, QUE TRATAM DO RECURSO ORDINARIO EM EXAME

CONSIDERANDO O RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, CONSTANTES DAS NOTAS TAQUIGRAFICAS, JUNTADAS AOS AUTOS, O E. PLENÁRIO, SOB A PRESIDÊNCIA DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO, EM SESSÃO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO VOTO DOS CONSELHEIROS ANTONIO ROQUE CITADINI, RELATOR, EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, FULVIO JULIÃO BIAZZI, CLAUDIO FERRAZ DE ALVARENGA E RENATO MARTINS COSTA, PRELIMINARMENTE O E. PLENÁRIO CONHECEU DO RECURSO ORDINARIO E, QUANTO AO MÉRITO, DEU-LHE PROVIMENTO, PARA O FIM DE, REFORMANDO-SE O V. ACORDÃO RECORRIDO, JULGAR REGULARES AS CONTAS DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, EXERCICIO DE 2004, MANTENDO-SE AS RECOMENDAÇÕES IMPEDIDO O SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SERGIO CIQUERA ROSSI

PUBLIQUE-SE

SÃO PAULO, EM 12 DE JANEIRO DE 2007

ROBSON MARINHO - PRESIDENTE
ANTONIO ROQUE CITADINI - RELATOR
PUBLICADO NO DOE DE 17.01.2007
TRANSITADO EM JULGADO EM 22.01.2007